

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 04/06/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e FRANCISCO JOSÉ DE MOURA FILHO.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0202/2013/AGESUL Nº Cadastral 1594
Processo: 19/100.766/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA JLC LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 202/2013, por mais 90 (noventa) dias.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Do Prazo: 10/06/2014 à 07/09/2014
Data de Assinatura: 09/06/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JORGE LOPES CÁCERES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0203/2013/AGESUL Nº Cadastral 1583
Processo: 19/100.767/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA JLC LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 203/2013, por mais 90 (noventa) dias.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Do Prazo: 10/06/2014 à 07/09/2014
Data de Assinatura: 09/06/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JORGE LOPES CÁCERES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0336/2013/AGESUL Nº Cadastral 2492
Processo: 19/101.876/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA SÃO BRAZ
Objeto: Fica decrescida do valor do Contrato N. 336/2013, a importância de R\$ 1.255,00 (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: artigo 65, §5º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores, assim como, na Lei 12.546 de 14 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei 12.844, de 19/7/2013.
Data de Assinatura: 24/06/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOAQUIM FRANCISCO HERRERA DO NASCIMENTO

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0140/2014/AGESUL Nº Cadastral 3584
Processo: 19/100.590/2014
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CHL CONSTRUÇÕES LTDA ME
Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES (V.S), NA RODOVIA MS/339, SOBRE O CÓRREGO SERRA II (KM 82,000) - TRECHO: MIRANDA - BODOQUENA - FAZENDA SALOBRA, COM EXTENSÃO DE 16,00 M, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905143 - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA.
Valor: R\$ 77.405,98 (setenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data de Assinatura: 25/06/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e LAURA APARECIDA DE SOUZA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010173/2007 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/042.142/2007
Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ponta Porã, CNPJ nº. 03.434.792/0001-09.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto incluir no Termo de Convênio o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Amparo Legal: Lei n. 2152/00, lei federal 8666/93, Decreto estadual n. 11.261/03, resolução SEFAZ 2093/2007.
Data da Assinatura: 28.05.2014
Assinam: **José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER, **Ludimar Godoy Novais** - CPF nº 558.182.181-04 pelo Município e **André Cardinal Quintino** - CPF nº. 032.705.847-17 pela Secretaria.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500.540/2012 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 027/2012
Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Ponta Porã, CNPJ nº 03.434.792/0001-09.
Objeto: O presente Termo tem por objeto alterar a representação do Município, incluir o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cessão.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal nº101/00, Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e resolução SEFAZ 2093/07.
Vigência: 05.06.2014 a 04.06.2016
Data da Assinatura: 28.05.2014
Assinam: **José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER, **Ludimar Godoy Novais** - CPF nº 558.182.181-04 pelo Município e **André Cardinal Quintino** - CPF nº. 032.705.847-17 pela Secretaria.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 040/2014
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Ponta Porã, CNPJ nº 03.434.792/0001-09.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a cessão onerosa, pela cedente ao cessionário, de uma Motoniveladora tipo patrola conforme Termo de Cessão.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal 101/2000, Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e resolução SEFAZ 2093/07.
Vigência: 09.07.2014 a 08.07.2016
Data da Assinatura: 09.07.2014
Assinam: **José Antônio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER, **André Cardinal Quintino** - CPF nº. 032.705.847-17 pelo Município.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 019712 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500.273/2012
Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG, CNPJ nº. 15.528.821/0001-72.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor repassado pela CONCEDENTE, em face ao Acordo Coletivo, alterando a Cláusula Segunda do Convênio, iniciando-se em 01/05/2014.
Amparo Legal: Lei n. 2.152/2000, Lei Federal 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/03, resolução SEFAZ 2093/2007.
Data da Assinatura: 09.06.2014
Assinam: **José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **Mozania Ferreira Campos Raquita** - CPF nº. 502.089.771-04 pelo Instituto.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 013, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“Regulamenta a habilitação e define os critérios para atuação das empresas de vistorias de identificação veicular, de direito privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul / DETRAN-MS.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, através da Resolução 466 de 11 de Dezembro de 2013, estabeleceu procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO que o Artigo 4º da Resolução CONTRAN nº 466/2013 designa aos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, a habilitação de pessoa jurídica de direito público ou privado para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e controle sobre as empresas de vistorias de identificação veiculares privadas, habilitadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN-MS;

CONSIDERANDO que é indispensável à identificação dos sequenciais numéricos dos veículos, nos casos previstos na Resolução CONTRAN nº 466/2013 e alterações contidas na Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO as regulamentações contidas na Resolução nº 583/2011 da Secretaria de Justiça e Segurança Pública / SEJUSP-MS e na Portaria DETRAN-MS “N” nº 004/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das Portarias nºs 131/2008 e 1.334/2010, ambas do Departamento Nacional de Trânsito / DENATRAN;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece valores e taxas da Tabela de Serviços do DETRAN-MS;

CONSIDERANDO que o DETRAN-MS já implantou Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico, objetivando obter total segurança na prestação do serviço face à confrontação dos dados do veículo com as bases de dados informatizadas; e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo DETRAN-MS ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, no sentido de desenvolver sistema próprio de integração ao Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistoria – SISCSV, mantido pelo DENATRAN (ofício n. 279/2013/PRESI/DIRVE).